

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – TRT19**

**RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
PÓS-RECURSOS**

**EDITAL DE ABERTURA - Nº 01/2022**

**O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste resultado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2022**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **MANTIDOS** os deferimentos das isenções contidos no Anexo I, divulgados no dia 19/10/2022 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de isenção da taxa de inscrição, contidas no Anexo II, do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, divulgado em 19/10/2022.

**Art. 3º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), através do link [Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição](#).

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste resultado.

**Art. 5º** Conforme o estabelecido no subitem 4.12.2 do Edital de Abertura nº 01/2022: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **até as 23h59min do dia 07/11/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar a Guia de Recolhimento da União - Cobrança e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame”.

**Art. 6º** Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2022.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
**Desembargador-Presidente**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**